

EDITAL PROAP/PROEPE N.º 03/2025

ADITA O EDITAL PROAP/PROEPE N.º 02/2025, QUE DIVULGA AS VAGAS CONTEMPLADAS E INFORMA OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA - PIM - PARA O 1º SEMESTRE DE 2025.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Pró-Reitor de Administração e Planejamento da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 15 do Regimento e observando os dispositivos da Resolução CONSEPE n.º 99/2017, de 07 de dezembro de 2017, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Fica aditado o Edital PROAP/PROEPE n.º 02/2025, para incluir a vaga **XXI** no quadro do Anexo, que divulga à comunidade acadêmica as vagas ofertadas para o Programa Institucional de Monitoria, adiante denominado PIM, para o ano de 2025.

Parágrafo único. Em conformidade com o art. 1º da Resolução CONSEPE n.º 99/2017, de 07 de dezembro de 2017, o PIM tem por objetivo envolver os discentes nas atividades realizadas pela FAE Centro Universitário nos programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º Para candidatar-se ao PIM, o discente deverá atender aos critérios a seguir:

- I. Estar regularmente matriculado em algum curso de graduação ofertado pela FAE Centro Universitário;
- II. Não estar cursando o último período do curso;
- III. Dispor de horas suficientes no período destinado à realização, das atividades do programa ou projeto pretendido;
- IV. Participar de processo seletivo, de caráter classificatório, determinado ao programa ou projeto pretendido;
- V. Atender aos demais critérios específicos previstos em edital próprio para o programa ou projeto pretendido.

Parágrafo único. Os discentes selecionados serão acompanhados e supervisionados no desenvolvimento das atividades pelas Coordenações de Curso ou Núcleo.

Art. 3º Os discentes selecionados para participar do PIM poderão atender a projetos de necessidades internas ou externas, observando as seguintes condições:

- I. A duração da bolsa será estabelecida no Termo de Compromisso entre a FAE Centro Universitário e o discente;
- II. Somente serão permitidas as atividades no período letivo e executadas integralmente na modalidade presencial;
- III. Ao final de cada semestre letivo, o discente deverá entregar ao Núcleo de Empregabilidade (NEP) o **Relatório PIM** das atividades realizadas, conforme disponibilizado no começo do ano, pelo NEP, aos Coordenadores das atividades PIM;
- IV. O discente poderá ser submetido a avaliações periódicas, a critério do professor orientador;
- V. O aluno monitor poderá se inscrever para mais de uma atividade PIM. Entretanto, caso aprovado em mais de uma vaga, apenas poderá receber a Bolsa PIM pertinente a uma atividade PIM;
- VI. Ao final da monitoria (novembro) o aluno deverá entregar ao Núcleo de Empregabilidade (NEP) o **Termo de Encerramento** conforme disponibilizado no começo do ano, pelo NEP, aos Coordenadores das atividades PIM.

Art. 4º O vínculo do discente com o PIM será estabelecido por meio do **Termo de Compromisso**, assinado pelos representantes da FAE, não gerando qualquer vínculo empregatício com a FAE Centro Universitário ou sua mantenedora Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus – AFESBJ.

Art. 5º Os discentes interessados em concorrer às vagas do PIM dispostas neste Edital, deverão inscrever-se no período de **14 a 23 de março de 2025**, no *link*:

<https://fae.edu/apps/eventos/inscricao?evento=341047>

Parágrafo único. No ato da inscrição, o discente interessado deverá informar o nome completo, o número de registro acadêmico (RA), os dados pessoais e a(s) vaga(s) a(s) qual(is) pretende se candidatar.

Art. 6º No período de **24 de março a 04 de abril de 2024** os discentes inscritos submeter-se-ão aos processos seletivos específicos de cada vaga, entrevista com os Coordenadores de Curso ou Núcleo, responsáveis pelas vagas propostas neste Edital, ou avaliação escrita, nos casos de Monitoria de Conteúdo.

§1º O processo descrito no *caput* terá caráter classificatório.

§2º Durante a entrevista, os Coordenadores de Curso ou de Núcleo verificarão se o candidato está apto e possui capacidade técnica pertinente à vaga pretendida.

§3º A Central de Coordenações fará contato com os candidatos inscritos, agendando o horário de entrevista com o Coordenador de Curso ou de Núcleo.

§4º O resultado do processo de seleção do PIM 2025 será divulgado em Edital pelo Núcleo de Empregabilidade no dia **07 de abril 2025**.

§5º No dia **08 de abril de 2025** os alunos monitores selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso de Monitoria, termo este que estabelece a relação entre a FAE Centro Universitário e o discente.

§6º Os contemplados com as bolsas PIM 2025 iniciarão suas atividades após a assinatura de todos os envolvidos.

Art. 7º Os discentes selecionados para participar do PIM observarão as seguintes orientações:

- I. A bolsa-auxílio compreenderá os meses de **abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro**;
- II. Caso o aluno não entregue ao NEP o **TERMO DE COMPROMISSO PIM**, contendo o preenchimento integralmente correto de seus campos até o décimo quinto (15) dia do mês em que está realizando a atividade PIM, não terá direito ao recebimento retroativo da **BOLSA-AUXÍLIO**;
- III. O valor da bolsa-auxílio será proporcional ao número de dias em que houver a prestação das atividades, quando o aluno-monitor sair ou adentrar ao PIM durante o mês em andamento.

Art. 8º Os alunos que possuírem outros tipos de bolsas e descontos, devem observar as seguintes orientações:

- I. O valor da bolsa-auxílio concedida pelo PIM para cada uma das vagas é estabelecido em edital próprio, com anuência da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento;
- II. A bolsa-auxílio concedida aos participantes do PIM tem caráter intransferível e não será cumulável com outros tipos de bolsas oferecidas pela FAE Centro Universitário ou sua mantenedora Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus-AFESBJ.
- III. Participantes do PIM que tenham direito a bolsa-auxílio oferecida pelo programa e que possuam qualquer outro tipo de bolsa oferecida pela FAE Centro Universitário ou pela sua mantenedora Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus-AFESBJ receberão, durante a permanência no PIM, somente o benefício de maior valor;
- IV. A bolsa-auxílio concedida pelo PIM aos discentes que possuem benefício de desconto parcial concedido pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI não poderá ser

- superior ao saldo restante da mensalidade, depois de deduzido o desconto parcial concedido pelo PROUNI;
- V. A bolsa-auxílio concedida pelo PIM aos discentes que estiverem vinculados ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES não poderá ser superior ao saldo restante da mensalidade, depois de deduzido o correspondente valor financiado;
- VI. A bolsa-auxílio concedida pelo PIM aos discentes que estiverem vinculados ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES e que também possuem o benefício de desconto parcial concedido pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI não poderá ser superior ao saldo restante da mensalidade, depois de deduzido o desconto concedido pelo PROUNI e o correspondente valor financiado;
- VII. Os participantes do PIM que receberem bolsa-auxílio do programa e que estiverem vinculados ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES poderão ter o valor do financiamento concedido pelo FIES alterado para o segundo semestre em que participarem do PIM, pois se descontará o valor da bolsa-auxílio sob a base de cálculo para o percentual financiado. Em caso de dúvida, entrar em contato com o Setor de Benefícios pelo telefone (41) 2105-4905 ou pelo e-mail bolsasefinanciamentos@fae.edu;
- VIII. A bolsa-auxílio concedida pelo PIM aos discentes que estiverem vinculados ao Programa Acreditar da FAE Centro Universitário, não poderá ser superior ao saldo restante da mensalidade, depois de deduzido o correspondente valor financiado;
- IX. A bolsa-auxílio concedida pelo PIM aos discentes que estiverem vinculados ao Programa Acreditar e que também possuem o benefício de desconto parcial concedido pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI não poderá ser superior ao saldo restante da mensalidade, depois de deduzido o desconto concedido pelo PROUNI e o correspondente valor financiado.
- X. Os participantes do PIM que receberem bolsa-auxílio do programa PIM e que estiverem vinculados ao Programa Acreditar poderão ter o valor concedido pelo Programa Acreditar, alterado para o segundo semestre em que participarem do PIM, pois se descontará o valor da bolsa-auxílio sob a base de cálculo para o percentual financiado;
- XI. A Participação no PIM não interfere no regulamento do Programa Acreditar, sendo este instrumento Contratual denominado “Contrato Especial de Fracionamento de Mensalidades – Programa Acreditar”, o qual é regido por disposições específicas;
- XII. Caso o discente não efetue o pagamento na data de vencimento do valor restante da mensalidade de determinado mês, isto é, da mensalidade subtraída do valor mensal da bolsa-auxílio, a bolsa-auxílio daquele mês será cancelada, devendo o discente efetuar o pagamento integral da mensalidade;
- XIII. Os valores da bolsa-auxílio concedida pelo PIM, definido neste edital, poderá diferir entre as vagas ofertadas, pois considerará a carga horária semanal e a complexidade da atividade correspondente a cada uma das vagas.

Art. 9º Ao final do PIM será conferido certificado aos discentes participantes de acordo com as horas de atividades exercidas.

Parágrafo único. A emissão do certificado ficará condicionada ao recebimento dos Relatórios PIM e do Termo de Encerramento, conforme art. 3º, III, deste Edital.

Art. 10 O discente será desligado do PIM quando:

- I. Não cumprir satisfatoriamente com as atribuições pertinentes à monitoria;
- II. Concluir o curso de graduação ou pós-graduação;
- III. Incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento institucional.

Art. 11 Casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria Ensino, Pesquisa e Extensão e/ou a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

Art. 12 A vaga de um participante do PIM que tenha sido desligado ou desistido do programa poderá ser preenchida por outro candidato, selecionado pela coordenação do curso ou núcleo responsável, contanto que formalizado por *e-mail* pela coordenação para o **NÚCLEO DE EMPREGABILIDADE**.

Art. 13 Fica revogado o Edital PROAP/PROEPE N.º 01/2025, de 12 de março de 2025.

Art. 14 Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 08 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Eros Pacheco Neto
CPF: ***.066.149-**
Data: 08/04/2025 15:28:21 -
03:00

Eros Pacheco Neto
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Assinado eletronicamente por:
EVERTON DROHOMERETSKI
CPF: ***.147.189-**
Data: 08/04/2025 13:47:28 -03:00

Everton Drohomeretski
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA – PIM VAGAS
PARA O 1º SEMESTRE DE 2025**

VAGA	OFERTANTE	SOLICITANTE	ORIENTADOR ATIVIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL DA BOLSA-AUXÍLIO
I.	Monitor Talento Produtora de Conteúdo	Luciana Berlese	Luciana Berlese	5	16	R\$ 415,00
II.	Monitor Office	Ceres Luehring Medeiros	Rodrigo Ribeiro	5	16	R\$ 415,00
III.	Monitor PsicoFAE	Lilian Caron	Francisleine Moleta	3	6	R\$ 155,00
IV.	Monitor PIM	Lilian Caron	Lilian Caron	2 (1 bolsista e 1 voluntário)	6	R\$ 155,00
V.	Monitor PIM	Lilian Caron	Maria do Desterro de Figueiredo	2	6	R\$ 155,00
VI.	Monitor PIM	Lilian Caron	Alexandra Arnold Rodrigues	1	6	R\$ 155,00
VII.	Monitor PIM	Simone Wiens	Anara dos Santos Wisniewski	2	12	R\$ 185,00
VIII.	Monitor PIM	Simone Wiens	Anara dos Santos Wisniewski	2	6	R\$ 50,00
IX.	PIM	Gilberto Andreassa Junior	Thais Savedra	1	6	R\$ 95,00
X.	PIM	Gilberto Andreassa Junior	Eloi Pethechustou Guilherme Cassi	1	6	R\$ 95,00
XI.	Monitor de Conteúdo Digital	Mariana Prado Mueller Hoffmann	Mariana Prado Mueller Hoffmann	2	6	R\$ 155,00
XII.	Monitor de BIM	Adriane Cordoni Savi	Marcio Buzzo	1	12	R\$ 310,00
XIII.	Monitor Cálculo e Física	Aleksandra Gouveia	Aleksandra Gouveia	1	12	R\$ 310,00
XIV.	Monitor Pedagógico	Jorge Wilson Michalowski	Jorge Wilson Michalowski	6	12	R\$ 310,00
XV.	Monitor PIM	Andrea Bier Serafim	Andrea Bier Serafim	1	6	R\$ 155,00
XVI.	Monitor PIM	Andrea Bier Serafim	Andrea Bier Serafim	2	6	R\$ 155,00
XVII.	PIM	Jose Carlos Alves Silva (Marinho)	NPJ	2	12	R\$ 310,00
XVIII.	Monitor PIM Pesquisa Acadêmica	Cleonice Bastos Pompermayer	Cleonice Bastos Pompermayer	1	6	R\$ 95,00
XIX.	Monitor +FAE	Flávia Letícia Soares e Silva	Flávia Letícia Soares e Silva	1	16	R\$ 415,00
XX.	Monitor NRI	Areta Galat	Alessandra Tod	1	16	R\$ 415,00
XXI.	Monitor PIM	Lilian Caron	Alexandra Arnold Rodrigues	1	6	R\$ 95,00

VAGA	ATIVIDADE/ FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REQUISITOS
I	Monitor Talento Produtora de Conteúdo	O aluno monitor irá desenvolver projetos para o público interno e externo nas diversas áreas da comunicação.	Alunos de Publicidade e Propaganda. De segunda à quinta, das 14h às 17h12.
II.	Monitor Office Design	Monitores para o Escritório Experimental Office Design. O aluno monitor irá desenvolver projetos para o público interno e externo nas diversas áreas do Design.	Alunos de Design. Segunda a quinta, das 14h às 18h.
III.	Monitor PsicoFAE	Auxiliar nas atividades administrativas e acadêmicas da PsicoFAE e da Coordenação do Curso de Psicologia. Participar das reuniões relacionadas às atividades que irá realizar.	2 monitores com disponibilidade pela manhã (1 dia da semana e sábado) e 1 monitor 3 vezes por semana (das 17h às 19h), com habilidades em Microsoft Word, Excel, Canva, Gmail e Instagram.
IV.	Monitor PIM	Auxílio nas aplicações e correções de testes do estágio de Neuropsicologia; apoio na escrita de laudos dos pacientes.	Já ter cursado Neuropsicologia. Segundas-feiras, manhã e tarde, e mais uma manhã ou tarde.
V.	Monitor PIM	Triagem, agendamentos; correção de questionário e testes psicológicos; participação em reuniões científicas, grupo de estudo e participação em supervisão do grupo LATOS e na organização de eventos.	Ter disponibilidade às sextas-feiras, nos períodos da manhã e da tarde, e ter compreensão ou interesse pela parte teórica da Psicologia Analítica e dos Transtornos Alimentares.
VI.	Monitor PIM	Atuação em projeto interinstitucional com grupos de homens autores de violência doméstica. Condução presencial e semanal de grupo; participação em supervisão semanal; sistematização e análise de conteúdo para elaboração de material científico e suporte da prática.	Concluído o 5º período, com interesse em Psicologia Social e teorias de gênero, e disponibilidade aos sábados pela manhã e em um dia da semana, das 11h15 às 13h15.
VII.	Monitor PIM	As atividades desenvolvidas serão: a) atender as empresas por e-mail e/ou telefone dentro do espaço do CIE; b) desenvolver os projetos demandados pelas empresas (importação, exportação, pesquisa de mercado, etc.); c) executar os processos que envolvem o desenvolvimento dos projetos mencionados no item b; d) auxiliar na organização de eventos/cursos/palestras e visitas técnicas.	Cursando entre o 3º e o 7º período de Negócios Internacionais e ter disponibilidade quatro vezes por semana durante 4 horas.
VIII.	Monitor PIM	As atividades desenvolvidas serão: a) atender as empresas por email e/ou telefone dentro do espaço do CIE; b) desenvolver os projetos demandados pelas empresas (importação, exportação, pesquisa de mercado, etc.); c) executar os processos que envolvem o desenvolvimento dos projetos mencionados no item b; d) auxiliar na organização de eventos/cursos/palestras e visitas técnicas.	Cursando entre o 3º e o 7º período de Negócios Internacionais e ter disponibilidade duas vezes por semana durante 3 horas.
IX.	PIM	Apoio nas aulas e na editoração da Revista de Direito FAE	Alunos de Direito
X.	PIM	Apoio nas aulas de Direito Civil e Empresarial	Alunos de Direito
XI.	Monitor de Conteúdo Digital	Auxiliar a Coordenação de Curso na criação e prototipação de um modelo de agência digital.	Alunos de Comunicação Digital
XII.	Monitor de BIM	Monitor para Apoio de Software BIM para os alunos.	Os alunos devem estar cursando no mínimo 4º período de Arquitetura ou Engenharia Civil.
XIII.	Monitor Cálculo e Física	Apoio aos alunos nas aulas e conteúdos de Matemática e Cálculo Multivariado.	Aluno aprovado com média superior a 8,0 nas disciplinas que irá auxiliar.

XIV.	Monitor Pedagógico	Apoio aos alunos nas aulas e conteúdos de Cálculo Básico, Cálculo Diferencial e Integral II (matemática, matemática financeira e estatística).	Para alunos do <i>Campus</i> Curitiba, o horário será das 11h às 12h10 e das 17h30 às 18h30. Para alunos do <i>Campus</i> São José dos Pinhais, o horário definido é das 17:30 às 18h30.
XV.	Monitor PIM	Monitor para apoio às atividades de teatro.	Qualquer curso e período
XVI.	Monitor PIM	Monitor para projeto de esportes, acompanhamento da professora e divulgações.	Qualquer curso e período
XVII.	PIM	Apoio aos alunos e aos professores do NPJ - <i>Campus</i> São José dos Pinhais	A partir do 8º Período de Direito
XVIII.	Monitor PIM Pesquisa Acadêmica	Acompanhar projetos de Iniciação Científica, Publicações acadêmicas, organização de eventos de pesquisa, levantamentos de dados, acompanhamento de Grupos de Pesquisa.	Todos os cursos. A partir do 4º período.
XIX.	Monitor +FAE	Aplicar as atividades de experiência do aluno, incluindo FAEx, no <i>Campus</i> São José dos Pinhais.	Alunos do <i>Campus</i> São José dos Pinhais
XX.	Monitor NRI	Auxiliar nas atividades do American Space e divulgações (Instagram, mídias sociais em geral) dos programas e atividades do NRI, EducationUSA e American Space	Alunos de Publicidade e Propaganda, Design, Comunicação Digital, Negócios Digitais e Negócios Internacionais. Aluno(a) ativo(a) para movimentar o Instagram do NRI, com conhecimento de ferramentas para criar posts, vídeos e etc.
XXI.	Monitoria da Revista PsicoFAE	Revisão de texto dos manuscritos aprovados, Revisão de normas da APA, Comunicação contínua com setor de editoração-FAE, autores e conselho editorial.	Preferencialmente alunos de Letras, Comunicação Digital e Publicidade e Propaganda ou ter experiência comprovada com revisão de textos.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: G4S5Y-6657T-JEYVD-2TFGV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ EVERTON DROHOMERETSKI (CPF *****.147.189-****) em 08/04/2025 13:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.45.146.194	Lat: -25,438207 Long: -49,270213 Precisão: 4745 (metros)
Autenticação	everton.drohomeretski@fae.edu
Email verificado	
o3nhU8hEDhYXzs4AuJVBiRdb/fDBvd3s720UrqwgTm0=	
SHA-256	

- ✓ Eros Pacheco Neto (CPF *****.066.149-****) em 08/04/2025 15:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.209.35.26	Lat: -22,979105 Long: -46,534108 Precisão: 35 (metros)
Autenticação	erosn@bomjesus.br
Email verificado	
qWfB7YQeQgqtXW8J3vgYDIVTsd80KhbCkFbFHtnaHUs=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/G4S5Y-6657T-JEYVD-2TFGV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>